

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

Contratante: Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Computação Científica - FACC

Beneficiário: Museu Histórico Nacional – MHN

1. OBJETO

O presente Termo de Referência tem por objeto a aquisição e instalação de cortinas tipo rolô semi-translúcida, com alta performance de proteção contra raios ultravioleta (UV), destinadas a ambientes internos das salas de exposições temporárias do Museu Histórico Nacional, visando à conservação preventiva de acervos sensíveis à luz, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

2. JUSTIFICATIVA

Será realizada a aquisição de 283 m² de cortinas tipo rolô, destinadas ao fechamento de 14 vãos de salas de exposição, além da remoção de uma cortina rolô existente no espaço. Considerando a natureza fotossensível de diversos itens do acervo museológico, tais como, documentos, fotografias, têxteis, obras sobre papel e pinturas, faz-se necessário o controle rigoroso da iluminação natural nos ambientes de exposição, guarda e pesquisa. A instalação das cortinas, dotadas de propriedades técnicas adequadas, tem como finalidade minimizar os danos causados pela radiação ultravioleta (UV), bem como assegurar condições apropriadas de conservação preventiva, garantindo maior preservação do patrimônio histórico e cultural.

3. DESCRIÇÃO DO OBJETO E QUANTIDADE

Item	Objeto	Quantidade	Unidade de Medida	Valor total estimado com instalação (R\$)
------	--------	------------	-------------------	---

1	Aquisição e instalação de cortinas tipo rolô com transpasse para os vãos das salas de exposições temporárias do Museu Histórico Nacional (14 vãos de cerca de 4,00m de largura e 4,80m de altura	283	M ²	R\$147.273,42
---	--	-----	----------------	---------------

4. CARACTERÍSTICAS, DETALHAMENTO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS ITENS

Produção e instalação de cortinas tipo rolô com transpasse para 14 vãos da sala de exposições temporárias.

As cortinas deverão atender aos seguintes requisitos:

- Cortina tipo rolô interior/semi-translúcida, com estrutura tubular e recolhimento superior;
- Composição em PVC ou vinil sobre base de poliéster ou fibra de vidro;
- Cor: Dove Gray;
- Proteção UV mínima de 99%, comprovada por laudo técnico do fabricante;
- Fator de abertura 1%;
- O tecido deverá apresentar laudo de conformidade com a norma ABNT NBR 9442. Alternativamente, será aceita a certificação conforme norma NFPA 701, desde que acompanhada de tradução técnica e comprovação de desempenho equivalente;
- Atender às normativas de proliferação de fungos e bactérias ASTM E2180 e ASTM G21 fácil limpeza (pano úmido);
- Atender às normativas de elementos químicos nocivos à saúde GRENGUARD DOLD;
- Tubo superior de alumínio anodizado ou aço galvanizado, com acabamento resistente à corrosão;
- Acabamento inferior com contrapeso interno ou externo;
- Manual, por corrente com engrenagem redutora;
- Cortinas devem ser instaladas na face interna das janelas, preferencialmente com

guias laterais ou sobreposição para vedação lateral da luz;

- Espessura do tecido: 0,67 mm (+ ou – 5%);
- Cortinas devem ser instaladas na face interna das janelas, preferencialmente com guias laterais ou sobreposição para vedação lateral da luz;
- Todos os materiais e mão de obra para instalação devem estar incluídos.

5. PRAZO PARA ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

5.1. Os materiais e instalação deverão ser efetuados na **sede do Museu Histórico Nacional**, em até **30 (trinta) dias úteis**, a partir da data formalizada pela **CONTRATANTE**.

5.1.1. A entrega e instalação dos materiais tem a previsão para ocorrer no **período entre os dias 13 de outubro a 07 novembro de 2026** e a data para iniciar o prazo informado no item 5.1., será informado previamente à **CONTRATADA** no prazo de **15 (quinze) dias** de antecedência.

5.2. Os materiais serão avaliados pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização da autorização de fornecimento, para efeito de posterior verificação de sua conformidade conforme especificações no Termo de Referência e na proposta.

5.3. Os materiais poderão ser rejeitados quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituído no prazo de **até 15 (quinze) dias**, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo de aplicação das penalidades.

5.4. Fornecer manual técnico do produto e certificado de proteção UV.

5.5. Garantir a segurança no ambiente durante a instalação.

5.6. Remover resíduos e materiais após a conclusão dos trabalhos.

5.7. Apresentação de laudo técnico de proteção UV.

6. LOCAL DE ENTREGA E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

6.1. Os materiais deverão ser entregues no seguinte endereço: **Museu Histórico Nacional (MHN) - Praça Marechal Âncora, S/N, Centro, Rio de Janeiro, RJ, CEP: 20021-200 – Horário: Das 08h às 16h 30 min e aos A/C: Cícero Antônio Fonseca de Almeida.**

6.2. Os materiais serão recebidos:

6.2.1. Provisoriamente, no ato da entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade dos equipamentos com a especificação, oportunidade em que se observarão apenas as informações constantes da fatura e das embalagens, em confronto com a respectiva nota de empenho;

6.2.2. Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade dos materiais e consequente aceitação, que deverá acontecer em até **05 (cinco) dias úteis**, contados a partir do recebimento provisório.

6.3. O descarregamento dos materiais ficará a cargo do fornecedor, devendo ser providenciada a mão-de-obra necessária.

6.4. Garantia mínima de **05 (cinco) anos** contra material defeituoso, vício oculto ou erro de fabricação.

6.5. Suporte técnico e assistência durante o período de garantia.

7. VALOR GLOBAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

7.1. O valor global estimado para aquisição dos equipamentos será na ordem de **R\$ 147.273,42 (cento e quarenta e sete mil, duzentos e setenta e três reais e quarenta e dois centavos).**

7.2. O valor global informado acima é estimativo e não indica qualquer compromisso futuro para a Contratante. Somente será realizado o pagamento dos materiais efetivamente entregues de acordo com as especificações estabelecidas nesse Termo de Referência.

7.3. Por se tratar de investimento proveniente de financiamento público, caso a financiadora descontinue o projeto, por qualquer razão, a autorização de fornecimento e/ou contrato, fruto deste Termo de Referência também terá seu pagamento suspenso.

8. FONTE DE RECURSO

As despesas decorrentes da presente Seleção Pública correrão à conta dos recursos consignados no Projeto intitulado **“Modernização e Fortalecimentos dos Museus IBRAM/RJ”**, convênio nº **01.25.0246.00 - Ref. 3022/24**.

9. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1. O pagamento será realizado em até **15 (quinze) dias** após o recebimento e instalação dos materiais, através de transferência bancária, exceto caso haja algum erro, ou, ausência de algum dado/informação necessária ao pagamento pretendido.

9.2. A Nota Fiscal apresentada deverá conter expressamente os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) A data de Emissão;
- b) Prazo de Validade;
- c) Os dados do Contrato e do órgão Contratante;
- d) O período do fornecimento;
- e) O valor a pagar; e
- f) Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

9.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

10. EXIGÊNCIAS ESPECÍFICAS DE HABILITAÇÃO

10.1. A relação dos documentos referente a habilitação jurídica, regularidade fiscal e econômico-financeira constam informadas no Edital.

10.2. Da Documentação Relativa à Capacitação Técnica

10.2.1. Apresentação de no mínimo 01 (um) atestado de capacidade técnica, declaração ou certidão, emitida por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a proponente forneceu materiais), compatíveis em características e/ou com complexidade igual ou superior ao objeto desta Seleção Pública, com boa avaliação por parte do emissor.

- I. O atestado deverá estar emitido em papel timbrado do órgão ou da Empresa que o expediu, ou deverá conter carimbo do CNPJ do mesmo ou outra informação que permita a devida identificação do emitente.
- II. O atestado de capacidade técnica poderá ser apresentado em nome da empresa, com CNPJ da matriz e/ou da filial do Proponente.
- III. Não será aceito atestado de capacidade técnica emitido pelo próprio proponente.
- IV. O(s) atestado(s) de capacidade técnica deverá(ão) ser apresentado(s) o(s) original(is), ou por meio de **cópia autenticada** por cartório competente.
- V. O atestado deverá estar acompanhado da nota fiscal do fornecimento dos itens citados no documento.

11. FUNDAMENTAÇÃO, NORMAS E REGULAMENTOS

11.1. Nos termos do Decreto Federal nº 8.241/2014 (Dispõe sobre a aquisição de bens e a contratação de obras e serviços pelas fundações de apoio) e subsidiariamente, no que for cabível, nos termos do Decreto Federal nº 10.024/2019 (Regulamenta a licitação, na modalidade pregão, na forma eletrônica, para a aquisição de bens e a contratação de serviços

comuns, incluídos os serviços comuns de engenharia, e dispõe sobre o uso da dispensa eletrônica, no âmbito da administração pública federal.) e Lei nº 14.133/2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos).

11.2. Fica a cargo dos interessados a responsabilidade de tomar conhecimento de todos os esclarecimentos, atas, comunicados, recursos, decisões e quaisquer outras comunicações, devidamente publicados no **site da Fundação na área de Editais (www.facc10.org.br)**.

12. CONSIDERAÇÕES GERAIS

A FACC, mediante simples comunicação, poderá, a qualquer tempo, alterar padrões, critérios, parâmetros e normas, mediante substituições e/ou supressões, desde que não alterem o objeto deste Termo de Referência.

Petrópolis, data da última assinatura digital.

Assinado eletronicamente por:

FUNDAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA COMPUTAÇÃO CIENTÍFICA — FACC

Francisco Roberto Leonardo

Diretor Geral

Flávio Barbosa Toledo

Diretor Administrativo-Financeiro

MUSEU HISTÓRICO NACIONAL — MHN

Cícero Antônio Fonseca de Almeida

Diretor do Museu Histórico Nacional e Coordenador do Projeto

TR_SP_Cortinas_MFIBRAMRJ_MHN.pdf

Documento número #fc20671f-27b6-416e-ac5c-b983766cc6d4

Hash do documento original (SHA256): 89fe5e922fd692ff00b03841aaede065f385f98cb540cc7ac636602d56480356

Assinaturas**Cícero Antônio Fonseca de Almeida**

CPF: 717.166.297-72

Assinou como parte em 06 set 2026 às 09:33:51

**Flávio Barbosa Toledo**

CPF: 350.604.504-06

Assinou como parte em 04 set 2026 às 11:44:29

**Francisco Roberto Leonardo**

CPF: 386.665.457-04

Assinou como parte em 04 set 2026 às 14:07:17

Log

04 set 2026, 11:40:20	Operador com email crislayne.santos@facc10.org.br na Conta 0d2fec55-6c6d-46ac-93e0-3e2ba7b6a490 criou este documento número fc20671f-27b6-416e-ac5c-b983766cc6d4. Data limite para assinatura do documento: 25 de outubro de 2026 (10:51). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.
04 set 2026, 11:42:00	Operador com email crislayne.santos@facc10.org.br na Conta 0d2fec55-6c6d-46ac-93e0-3e2ba7b6a490 alterou o processo de assinatura. Finalização automática após a última assinatura: não habilitada.
04 set 2026, 11:42:00	Operador com email crislayne.santos@facc10.org.br na Conta 0d2fec55-6c6d-46ac-93e0-3e2ba7b6a490 adicionou à Lista de Assinatura: dirgeral@facc10.org.br para assinar como parte, via E-mail. Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Francisco Roberto Leonardo e CPF 386.665.457-04.
04 set 2026, 11:42:00	Operador com email crislayne.santos@facc10.org.br na Conta 0d2fec55-6c6d-46ac-93e0-3e2ba7b6a490 adicionou à Lista de Assinatura: flavio@facc10.org.br para assinar como parte, via E-mail. Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Flávio Barbosa Toledo e CPF 350.604.504-06.

04 set 2026, 11:42:00	Operador com email crislayne.santos@facc10.org.br na Conta 0d2fec55-6c6d-46ac-93e0-3e2ba7b6a490 adicionou à Lista de Assinatura: cicero.almeida@museus.gov.br para assinar como parte, via E-mail. Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Cícero Antônio Fonseca de Almeida.
04 set 2026, 11:44:29	Flávio Barbosa Toledo assinou como parte. Pontos de autenticação: Token via E-mail flavio@facc10.org.br. CPF informado: 350.604.504-06. IP: 200.20.100.102. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -22.9565 e longitude -43.176. URL para abrir a localização no mapa: https://app.clicksign.com/location . Componente de assinatura versão 1.1511.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com .
04 set 2026, 14:07:17	Francisco Roberto Leonardo assinou como parte. Pontos de autenticação: Token via E-mail dirgeral@facc10.org.br. CPF informado: 386.665.457-04. IP: 152.84.125.14. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -22.9540876 e longitude -43.1743523. URL para abrir a localização no mapa: https://app.clicksign.com/location . Componente de assinatura versão 1.1511.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com .
06 set 2026, 09:33:51	Cícero Antônio Fonseca de Almeida assinou como parte. Pontos de autenticação: Token via E-mail cicero.almeida@museus.gov.br. CPF informado: 717.166.297-72. IP: 187.180.241.89. Componente de assinatura versão 1.1511.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com .
08 set 2026, 09:14:03	Operador com email crislayne.santos@facc10.org.br na Conta 0d2fec55-6c6d-46ac-93e0-3e2ba7b6a490 finalizou o processo de assinatura. Processo de assinatura concluído para o documento número fc20671f-27b6-416e-ac5c-b983766cc6d4.



Documento assinado com validade jurídica.

Para conferir a validade, acesse <https://www.clicksign.com/validador> e utilize a senha gerada pelos signatários ou envie este arquivo em PDF.

As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001

Este Log é exclusivo e deve ser considerado parte do documento nº fc20671f-27b6-416e-ac5c-b983766cc6d4, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign, disponível em www.clicksign.com.